



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 361/2021

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio** com o objetivo de contribuir nas melhorias das instalações da entidade.

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio presta serviços de socorro e combate a incêndio em toda a região há muitos anos, sempre com muita dedicação e eficiência, trazendo para o Município e toda a região, segurança e tranquilidade no que tange a sinistros de incêndios e outros atendimentos afins e correlatos.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,
EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro
CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS
prefeito@sjinhacora.com.br
(55) 3616-0250/0252

